



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº
107/2024/PROJUR/DETRAN/RO,
QUE CELEBRAM O
DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO DO ESTADO DE
RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE
UM LADO, E, **MC SOLUCOES
EM SERVICOS LTDA** DE
OUTRO, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, Sr. **Onildo Pires Araújo**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.093.702-XX, conforme Portaria nº 1600 de 27 de novembro de 2023 de Delegação de Competência para Ordenador de Despesas no âmbito do DETRAN/RO, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: MC SOLUCOES EM SERVICOS LTDA □, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.236.031/0001-05**, localizada na Rua Afonso Pena, nº 852, Bairro KM 01, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. **Cauã Modesto dos Reis**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº *****.923.***-70**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em proceder acréscimo quantitativo do Nº **107/2024/PROJUR/DETRAN/RO**, conforme a justificativa 0051170734, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0010.030530/2023-68, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescido ao objeto do contrato a importância de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais), para o LOTE IV, equivalente a 0,17% do valor inicial atualizado do respectivo lote.

Cláusula Segunda - Fica acrescido a importância de R\$1.062,14 (Um mil e sessenta e dois reais e quatorze centavos), para o LOTE V, equivalente a 0,28% do valor inicial atualizado do respectivo lote.

Cláusula Terceira - O valor atualizado do LOTE IV passa a ser R\$ 126.905,20 (cento e vinte e seis mil novecentos e cinco reais e vinte centavos) e do Lote V passa a ser R\$ 57.121,03 (cinquenta e sete mil cento e vinte e um reais e três centavos) e o valor total do contrato passa a ser anualmente de R\$ 184.026,23 (cento e oitenta e quatro mil e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Sandro Ricardo Rocha dos Santos - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – Detran/RO

Cauã Modesto dos Reis - MC Soluções em Serviços LTDA

VISTO:

Lauro Lúcio Lacerda - Procurador do Estado

** Termo vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, como forma de atestar a observância das minutas padronizadas pela PGE/RO, e segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.*



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador(a) Diretor(a)**, em 13/08/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 13/08/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauã Modesto dos Reis, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051759656** e o código CRC **C5B3C49F**.